

DECRETO Nº: 1.456/2015 DE 03 DE JULHO DE 2015

“Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lotes, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO pedido do contribuinte, juntando planta topográfica, memorial descritivo, escritura pública e certidão do CRI desta Comarca;

CONSIDERANDO parecer favorável do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá e processo administrativo no arquivo municipal;

CONSIDERANDO ainda que cabe ao Poder Público Municipal dispor sobre esse assunto,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 c/c DL 58/67, o projeto de desmembramento de 09 (nove) lotes pertencentes a Senhora Nadir Valério de Assumpção, consoante escritura pública registrada no CRI desta Comarca sob a matrícula nº 10.424, Ficha 01F, livro 2 – Registro Geral – F, em 03 de julho de 2015.

Art. 2º - A área total do imóvel é de 2.376,72 m², sendo que 475,90 m² estão inseridos em área de APP, tendo o prolongamento da rua e o passeio público o equivalente a 633,32 m² e os lotes com área total de 1.267,50 m², sendo Quadra A e Quadra B, a saber:

LOTE N 01, QUADRA “A” - Área de 130,00 metros quadrados, de formato regular, assim descritos: frente – mede 13,00 metros em único segmento reto e confronta com a Rua “A”; lateral esquerda – mede 10,00 metros em um único segmento reto e confronta com Reinaldo Valério de oliveira, a lateral direita – mede 10,00 metros em um único segmento reto, e confronta com o lote n 02 da quadra “A”, fundos – mede 13,00 metros e confronta com Cleider Márcio Freitas.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 03/07/2015 A 03/08/2015

o/ ou no _____
Pág. _____ adição de _____

Servidor Responsável

LOTE N 02, QUADRA "A" - Área de 130,00 metros quadrados, de formato regular, assim descrito: frente - mede 13,00 metros em um único segmento reto de confronta com a Rua "A"; lateral esquerda - mede 10,00 metros em um único segmento reto e confronta com o lote n 01 da quadra "A", a lateral direita - mede 10,00 metros em único segmento reto, e confronta com o lote n 03 da quadra "A", fundos - mede 13,00 metros e confronta com Cleider Márcio Freitas.

LOTE N 03, QUADRA "A" - Área de 130,00 metros quadrados, de formato regular, assim descrito: frente - mede 13,00 metros em um único segmento reto e confronta com a Rua "A"; lateral esquerda - mede 10,00 metros em um único segmento reto e confronta com o lote n 02 da quadra "A", a lateral direita - mede 10,00 metros em um único segmento reto, e confronta com o lote n 04 da quadra "A", fundos - mede 13,00 metros e confronta com Cleider Márcio Freitas.

LOTE N 04, QUADRA "A" - Área de 130,00 metros quadrados, de formato regular, assim descrito: frente - mede 13,00 metros em um único segmento reto e confronta com a Rua "A"; lateral esquerda - mede 10,00 metros em um único segmento reto e confronta com o lote n 03 da quadra "A", a lateral direita - mede 10,00 metros em um único segmento reto, e confronta com Rua "A", fundos - mede 13,00 metros e confronta com Cleider Márcio Freitas.

LOTE N 01, QUADRA "B" - Área de 149,50 metros quadrados, de formato regular, assim descrito: frente - mede 13,00 metros em um único segmento reto e confronta com a Rua "A"; lateral direita - mede 11,50 metros em um único segmento reto e confronta com Espólio de Milton Figueiredo de Assumpção, a lateral esquerda - mede 11,50 metros em um único segmento reto, e confronta com o lote n 02 da quadra "B", fundos - mede 13,00 metros e confronta com Fernando Farias.

LOTE N 02, QUADRA "B" - Área de 149,50 metros quadrados, de formato regular, assim descrito: frente - mede 13,00 metros em um único segmento reto e confronta com a Rua "A"; lateral direita - mede 11,50 metros em um único segmento reto e confronta com lote n 01 da quadra "B", a lateral esquerda - mede 11,50 metros em um único segmento reto, e confronta com o lote n 03 da quadra "B", fundos - mede 13,00 metros e confronta com Fernando Farias.

LOTE N 03, QUADRA "B" - Área de 149,50 metros quadrados, de formato regular, assim descrito: frente - mede 13,00 metros em um único segmento reto e confronta com a Rua "A"; lateral direita - mede 11,50 metros em um único segmento reto e confronta com o lote n 02 da quadra "B", a lateral esquerda - mede 11,50 metros em um único segmento reto, e confronta com o lote n 04 da quadra "B", fundos - mede 13,00 metros e confronta com Fernando Farias.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 23/07/2015 A 23/08/2015

of ou no _____

Pág. _____ adição de _____

Servidor Responsável

LOTE N 04, QUADRA "B" - Área de 149,50 metros quadrados, de formato regular, assim descrito: frente – mede 13,00 metros em um único segmento reto e confronta com a Rua "A"; lateral direita – mede 11,50 metros em um único segmento reto e confronta com o lote n 03 da quadra "B", a lateral esquerda – mede 11,50 metros em um único segmento reto, e confronta com o lote n 05 da quadra "B", fundos – mede 13,00 metros e confronta com Fernando Farias.

LOTE N 05, QUADRA "B" - Área de 149,50 metros quadrados, de formato regular, assim descrito: frente – mede 13,00 metros em um único segmento reto e confronta com a Rua "A"; lateral direita – mede 11,50 metros em um único segmento reto e confronta com lote n 04 da quadra "B"; lateral esquerda – mede 11,50 metros em um único segmento reto, e confronta com a Rua "A", fundos – mede 13,00 metros e confronta com Fernando Farias.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 03 de julho de 2015.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 03/07/2015 A 03/08/2015

o/ ou no _____

Pág. _____ adição de _____

Servidor Responsável _____